



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.277 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 27 de novembro de 2023 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	OUTROS	18
LICITAÇÕES	1		
EXTRATOS	3		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

Data do certame: 13/12/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Prestação de serviços de cópias de chaves, carimbos automáticos, abertura de portas, troca de cilindro, entre outros serviços neste segmento, através do Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 27 de novembro de 2023.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS –REGISTRO DE PREÇOS -MENOR PREÇO POR ITEM

Data do certame: 12/12/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, pavers, tampas de bueiros e tampas de fossa, através do registro de preço, com vigência de 12 meses.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana - MS, 27 de novembro de 2023.

Yuri Araújo Fernandes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 260/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2023.
ANEXO A ATA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, designada pelo decreto 11/2023, opinaram pela suspensão do presente pregão, em razão do lançamento de parte das propostas ter sido realizado manualmente, impedindo o prosseguimento do certame. Neste ato os licitantes forma credenciados - Royal Soluções Comércio & Serviços LTDA, Fernanda Moura Fernandes, Irmãos Cardoso LTDA, JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli, BJ Alimentos Eireli, Mauro Márcio Narciso Fialho, Casa de Carne Pantaneira LTDA, Comercial K&D LTDA, L. Santi, Multi Work Comércio e Serviços LTDA, WBI Representação Comercial LTDA, M C Rocha Eireli, Denis Gamarra Silva, Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, v4 Comércio de Alimentos LTDA, Ferreira & Gasparin LTDA, Gabriel Coelho Lima, Proter Licitações LTDA, Mercado São Rafael Eireli-EPP, Carambola Hortifruti LTDA, BLK Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, Gilson Ribeiro Batistoti Mercado LTDA e DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA.

Diante do ocorrido o presente pregão desde já fica **SUSPENSO** bem como remarcado para dar continuidade na data de **29 de novembro de 2023, às 08:00 hs** e será realizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana situado a Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova - Aquidauana -MS, respeitando os prazos legais, com observância de transparência e publicação de acordo com os princípios que regem a administração pública e em total conformidade com as leis 8666/93 e 10520/02.

Aquidauana/MS, 24 de Novembro de 2023.

Aline Aparecida Cardoso Valério
Pregoeira

Ana Beatriz Barbosa Viegas
Equipe de Apoio

Matheus Marti Ávalos
Equipe de Apoio

Patrícia Gonçalves Duarte
Equipe de Apoio

FERNANDA MOURA FERNANDES

IRMÃOS CARDOSO LTDA

BJ ALIMENTOS EIRELI

ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

MAURO MÁRCIO NARCISO FIALHO





CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA

L. SANTI

WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

DENIS GAMARRA SILVA

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

GABRIEL COELHO LIMA

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

COMERCIAL K&D LTDA

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

M C ROCHA EIRELI

LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA

FERREIRA & GASPARIN LTDA

PROTER-LICITAÇÕES LTDA

CARAMBOLA HORTIFRUTI LTDA

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.013/2023

CELEBRADO EM: 01.10.2023

DATA DO DISTRATO: 01.10.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): MOACIR QUIRINO JUNIOR.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MOACIR QUIRINO JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.235/2023

CELEBRADO EM: 20.11.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): JOSÉ MARCOS MOREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.296,09 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,02 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2023;

B)R\$ 1.680,07 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JOSÉ MARCOS MOREIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2018

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRORROGAÇÃO DE PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VALOR do 7º Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telecomunicações através do link de dados 200 mbps, para acesso à internet, via fibra óptica e locação de uma central telefônica híbrida, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Aquidauana.

“CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado a vigência do prazo para 07 (sete) meses com início em 01/05/2023 com término em 30/11/2023, mencionada na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 041/2018.”

“CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VALOR

Fica o valor reservado equivalente a R\$ 354.992,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE LINK DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET - Contratação de serviço para o fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à INTERNET, de 150 Mbps (Cento e Cinquenta Megabits por segundo), simétrico, 100% de Upload e Download, via fibra óptica, devidamente instalado na sala de Informática, no endereço constante na tabela de localização.	Mês	07	R\$36.263,51	R\$253.844,57
02	ALUGUEL DE REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO - Multimídia para transporte de dados e voz utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO DE REDE SEM FIO da sede da prefeitura até as 80 unidades municipais, conforme tabela de localização.	Mês	07	R\$10.703,44	R\$74.924,08
03	LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA (TDM/IP) - Serviço de locação de uma central telefônica híbrida (TDM/IP) equipada inicialmente com 150 ramais analógicos, 100 ramais IP, 16 troncos analógicos, 10 troncos SIP, 30 troncos digitais E1 CAS, 01 software de tarifação para capacidade total de ramais, incluindo todos os materiais e serviços para a sua instalação, ativação, testes e treinamento de usuário, deverá ser contemplado a manutenção deste sistema por todo o período do contrato, considerando SLA de atendimento para 8 horas a partir do chamado.	Mês	07	R\$3.746,20	R\$26.223,40
Valor para 06 meses:					R\$354.992,15





O valor Global do presente contrato passa a ser R\$3.043.635,17 (três milhões, quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)."

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal nas disposições contidas no inciso I, alínea "b" e §1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP – Rep. Emerson Domingues de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA

OBJETO: aquisição por agenciamento de passagens aéreas, para atender a Secretaria De Educação, da Prefeitura Municipal De Aquidauana/MS. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 33.039,45 (trinta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 2.027 3.3.90.39.00.00.00.1.500

189

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/11/2023 até 26/11/2024

GESTOR DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Gláucia da Cruz Adegas e Max Sander da Silva Almeida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 02/08/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 25.037.775/0001-62, estabelecida na Avenida Hilário Pereira de Souza, Torre Osasco, nº 492, CEP: 06010-170, Osasco-SP, telefone: (11) 4384-2494, e-mail: comercial@amaralecia.com.br, neste ato representada por **Cristiano Freire Amaral**, CPF: 151.129.298-98; **HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 28.767.124/0001-16, estabelecida na Avenida Duque de Caxias Esq. Com Rua 19 D, S/N, Qd. 153, Lote 01, Sala 01, CEP: 74.930-490 Aparecida de Goiânia, telefone: (62) 3539-0265, e-mail: habx.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por **Leandro Apolinario**, CPF: 976.636.461-34; **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Brasil, Centro, nº 468 CEP: 86870-000, Ivaiporã-PR, telefone: (43) 3479-1781, e-mail: parana.med@hotmail.com, neste ato representada por **Carlos Eduardo Carvalho**, CPF: 007.976.549-17; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 05.895.525/0001-56, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, CEP: 74.353-400, telefone: (62) 3945-0351, e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br, neste ato representada por **Leandro Nery de Oliveira**, CPF: 037.217.131-17; **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 03, Jd. Jardim das Peróbas, CEP: 74.353-400, Arapongas/PR, telefone: (43)3252-7897, e-mail: licitacao@grupovscosta.com.br, neste ato representada por **Valdir da Silva Costa**, CPF: 563.814.419-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 144/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para, Aquisição futura de equipamentos para o Laboratório Municipal de Aquidauana, por meio do Registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, o local de entrega será no Laboratório Municipal Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro, Rua Estevão Alves Correa, S/N – Aquidauana-MS, conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.





4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.





b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 101.112,10 (cento e um mil cento e doze reais e dez centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.





11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de novembro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Detentora da Ata

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS
DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME

Detentora da Ata

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Detentora da Ata

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

Detentora da Ata

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Detentora da Ata

Felipe dos Santos Cabreira
Gestor da Ata de Registro de Preços

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Gisele Cristina Tannouri
CPF: 030.265.899-85

Isabella Moraes Castro Carneiro
CPF: 010.250.881-07

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 56/2023

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 56/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Gisele Cristina Tannouri CPF nº 030.265.899-85 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 27 de novembro de 2023.





Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária de Saúde e Saneamento

Felipe dos Santos Cabreira
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gisele Cristina Tannouri
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 144/2023 Data do Processo: 31/05/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 144/2023
- b) Nr. Licitação: 24/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 07/11/2023
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Participante: AMARAL & CIA CONSULTING

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANALIZADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO DE CELULAS SANGUINEAS- - ANALIZADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO DE CELULAS SANGUINEAS- COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: NOVO MINIMO DE 26 PARAMETROS COM VELOCIDADE MINIMA DE 60 TESTES/ HORA POSSUIR MEMORIA PARA NO MINIMO 80.000 RESULTADOS E GRAFICOS POSSIBILIDADE DE UTILIZAR AMOSTRAS DILUIDAS PARA VALORES ALTOS DE WBC, RBC E PLT PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE CELULAS BRANCAS WBC UTILIZAR PRINCIPIO DE CITOMETRIA DE FLUXO ATRAVES DE FLUORESCENCIA OU CITOMETRIA OPTICA HYDROFOCUS FREE OCHF POSSUIR UM PARAMETRO PARA CELULAS IMATURAS QUE REALIZE A CONTAGEM ESPECIFICA SOMENTE DA LINHAGEM GRANULOCITICA (PROMIELOCITO, MIELOCITO METAMIELOCITO) POSSUIR ALARMES PARA PRESENÇA SIGNIFICATIVA DE LINFÓCITOS ATÍPICOS, NEUTRÓFILOS BASTONETES, BLASTOS E AGREGADOS PLAQUETARIOS UTILIZAR IMPEDANCIA COM FOCO HIDRODINAMICO DE LUZ PARA CONTAGEM DE PLAQUETAS E RBC DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA POR METODO QUE COMPROVE NAO HAVER INTERFERENCIA DE TURBIDEZ COMO LIPEMIA OU LEUCOCITOSE NA AMOSTRA E O REAGENTE DEVERA POSUIR AUSENCIA DE CIANETO REALIZAR PELO MENOS OS SEGUINTEs PARAMETROS WBC,RBC,HGB,HCT,VCM,HCM,CHCM,PLT,NEUT%LINF% MONO%EO%BASO%IG%NEUT# LINF#MONO#EO%BASO#IG#RDW-SD, EDW-CV, MPV,PCT,PDW E P-LCR . VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA MAXIMO DE 25 UL .POSSIBILIDADE OPCIONAL DE: ANALISE DE QIQUIDOS BIOLOGICOS COMDEFERENCIAL DE 2(DUAS) PARTES CONTAGEM DE RETICULOCITOS IMATUROS CONTEUDO DE HEMOGLOBINA DO RETICULOCITO FRAÇÃO DE PLAQUETAS IMATURAS E UMA SEGUNDA(OUTRA) METOLOGIA PARA CONTAGEM DE PLAQUETAS POSSUIR FLAGS AJUSTAVEIS DE ACORDO COM USUARIO CICLO DE INICIALIZAÇÃO AUTOMATICA MINIMO DE MANUTENÇÃO COM APENAS UM CICLO DE DESLIGAR ALEM DE POSSUIR O GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM POSSIBILIDADE INTERNO COM POSSIBILIDADE DE NO MINIMO 90 ARQUIVOS O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUI EM SEU SOFTWARE UM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM REDE (ONLINE) E COM SISTEMA DE REVISÃO COM O FABRICANTE E COM OUTROS USUARIOS (INTERLABORATORIAL) DO EQUIPAMENTO PODENDO ASSIM ATENDER O ITEM 4.12-RDC 302/2005 ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR DIODO SEMICONDUTOR COMO FONTE DE LASER PARA BAIXO CONSUMO DE	1,000	UN	54.890,00	54.890,00



PLATAFORMA OPERACIONAL DEVERA POSSUIR INTERFACE EM WINDOWS DO EQUIPAMENTO: POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO ACOMPANHAR NO-BREAK SENOIDAL COMPATIVEL OBRIGATORIO DESCRITIVO COM AS ESPECIALIZAÇÕES PARA MANUTENÇÕES EM GARANTIA PREVENTIVAS E CORRETIVAS FUTURAS A EMPRESA VENCEDORA DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO E TAMBEM APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI CERTIFICAÇÃO EM ORGÃO CREDENCIADO (CREA OU CFT) DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FAZER A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DAR TREINAMENTOS AOS FUNCIONARIOS QUE IRÃO MANUSEAR ESSE EQUIPAMENTO .

Total do Participante: 54.890,00

Participante: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BANHO MARIA LABORATORIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMA- - BANHO MARIA LABORATORIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMA- DISPLAY VCD C/ TIMAR E HORA CUBA DE 9,5 LITROS ENTRADA USB PARA REGISTRO DE CALIBRAÇÃO CAPACIDADE 100 TUBOS 13X100 TEMPERATURA ATE 56 GRAUS TENSÃO 110 V APRESENTAR CATALOGO DESTRITIVO DO EQUIPAMENTO OU MANUAL TECNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÃO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,000	UN	1.280,00	1.280,00
5	COAGULAMENTO MONOCANAL : COM 2 (DOIS)CANAL DE LEITURA - - COAGULAMENTO MONOCANAL : COM 2 (DOIS)CANAL DE LEITURA - COM 12 (DOZE)POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DA AMOSTRA DE 3 (TRÉ) POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DO REAGENTE POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS TESTES DE TEMPO DE PROTROMBINA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO TEMPO DE TRAMBINA, FIBRIOGENIO ,ANTITROMBINA III, PROTEINA S , PROTEINA C,LA,HEPARINA,REPT E VT. POSSIBILIDADE DE UTILIZAR VOLIME DA AMOSTRA E REAGENTE IGUAL OU INFERIOR < 40 MICROLITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAR DE MAIS DE 10.000 RESULTADOS DE AMOTRAS INTERFACE: PORTA SERIAL RS-232 E PODE DER CONECTATO A IMPRESSORA EXTERNA OU AO COMPUTADOR NAO DEVERA UTILIZAR ESFERAS MGNETICAS .POSSUIR MICROPIPETA ACOPLADA COM COLUME VARIÁVEL. IMPRESSÃO IMPRESSORA IMTERNA TERMICA METODOLOGIA;/ANALISE NEFELOMETRICA ALIMENTAÇÃO:100 A 240V APRESENTAR CATALAGO DESCRITIVO D EQUIPAMENTO OU MANUAL TECNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES GARANTIA MINIMA DE 12 MSES.	1,000	UN	6.960,00	6.960,00
6	CONTADOR MANUAL DE CELUAS SANGUINEAS COM VISOR DIGITAL- - CONTADOR MANUAL DE CELUAS SANGUINEAS COM VISOR DIGITAL- COM INFORMAÇÃO DE TOTAL E SUBTOTAIS FUNÇÃO TIMER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS :11 TECLAS SENDO 9 DE CONTAGEM E 2 DE FUNÇÃO REGISTRO DE LEUCOCITOS INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATE 999 CELULAS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMATICO A CADA 100 CELULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE CAPAZ DE SUPORTAR UMA QUNTIDADE ELEVADA DE TOQUES BIVOLT GARANTIA DE UM ANO	2,000	UN	649,00	1.298,00

Total do Participante: 9.538,00

Participante: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E

2	ANALIZADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMATICO, COM 10- - ANALIZADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMATICO, COM 10- PARAMETRO DE LEITURA (GLICOSE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGENICO DENSIDADE, CETANAS,HEMECIAS NITRITO ,PROTEINAS E LEUCOCITOS) ACOMPANHAR IMPRESSORA TERMICA	2,000	UN	4.619,90	9.239,80
---	--	-------	----	----------	----------

Total do Participante: 9.239,80

Participante: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CENTRIFUGA LABORATORIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMA - - CENTRIFUGA LABORATORIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMA 28 TUBOS DE 10 ML)07FUROS E CADA PORTA TUBO)PERMITE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS PORTAS TUBOS 5 X15 ML / 7 X5 ML /1X5 ML COM ADAPTADOR PARA 4X5ML OBS/; ACOMPANHAR 01 CONJUNTO DE 04 PORTAS TUBOS INJETADOS EM NYLON DE 500 A 4.000 RPM (RESOLUÇÃO DE 100 EM 10 RPM) FORÇA (G) MAXIMA - 3.200 G CONECTIVIDADE - SISTEMA WIRELESS BLUETTOH(CONTROLE DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE CELULAR (ANDROID/IOS)FIXAÇÃO TIPO VENTOSA RUIDO MXIMO EM DB < QUE 58 DB (VALOR MEDIDO A UMA DISTANCIA DE UM METRO DO EQUIPAMENTO COMUM RUIDO DE FUNDO DE 45 DB COM UMA AMOSTRAGEM MEDIA AVALIADA EM 05 EQUIPAMENTO)BASE NA NR15 ERRO MAXIMO DE VELOCIDADE -<1% TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMAVEL ATE 99 MINUTOS ERRO MAXIMO DE TEMPO - < 1% MOTOR INDUSTRIAL TRIFASICO 1,5 CV (SEM ESCOVA)ROTOR (CRUZETA) USINADO EM ALUMINIO TRAVA DA TAMPA MECANICA PARA FECHAMENTO /ELETRONICA - QUANDO EM FUNCIONAMENTO (NAO ABRE ENQUANTO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO) SISTEMA DE PARADA :PARADA RAPIDA (SISTMA FRIO) 1 SEG/ PARADA VLENTA (SISTEMA INERCIAL 60 SEG SENSOR DE DESBALANCEAMENTO :MECANICO COM MICRO SWITCH SENSOR DE AMPA :SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA NAO UTILIZAR O EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA E DESLIGAR CASO SEJA VIOLADA A TRAVA DA TAMPA GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA E POLIESTIRENO PS(AI(ALTA RESISTENCI) PAINEL TECLADO DE MEMBRANA FEITO DE PILICARBONATO DISPLAY LCD 128X 64 PINTURA :ELETROSTATICA DIMENSÕES 385X350X435 MM (LXAXP) PESOLÍQUIDO:20KG PES O BRUTO COM EMBALAGEM 21 KG APRESENTAR CATALOGO DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO OU MANUAL TECNIC QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,000	UN	7.900,30	7.900,30
7	DEIONIZADOR DE AGUA PARA LABORATORIO EM PVC RIGIDO- - DEIONIZADOR DE AGUA PARA LABORATORIO EM PVC RIGIDO- POSSUIR SENSOR CONDUTIVIMETRO DE ALARME OPTICO INSTALAÇÃO SIMPLES ACOMPANHAR COLUNA DEIONIZADORA DE AGUA PARA TROCA QUANTO SATURADA NO MINIMO 50 LITROS A 100 LIROS POSSUIOR LIGA E DESLIGA ACOMPANHAR MANGUEIRA QUE LIGA DIRETO NA TORNEIA	2,000	UN	1.272,00	2.544,00
9	PAPARELHO DE OSMOSE REVERSA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS- - PAPARELHO DE OSMOSE REVERSA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS- PURIFICADO DE AGUA PARA LABORATORIO TIPO OSMOSE REVERSA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICA MINIMA FORNECER AGUA TIPO II VAZÃO DE 10 A 15 LITROS/HORA POSSUIR 5 ETAPAS DE FILTRAGEM DEVENDO POSSUIR OS SEGUINTES FILTROS: 01 POLIPROPILENO DE 1UM , 01 CARVÃO ATIVADO DE 1UM,02 IONICA(RESINA) 01 MENBRAMA DE OSMOSE.CARCAÇA ESTERNA EM CHAPA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA, CONDUTIVIMETRO COM LAMPADA INDICADORA DE CONDUTIVIDADE ACIMA DE 3 MICROSIEMENS(UM) TUBULAÇÕES EM POLIETILENO COM CONEXOES DO TIPO ENGATE RAPIDO INSTALAÇÃO PODERA SER SUSPENSA NA PAREDE OU EM BANCADA APRESENTAR CATALOGO DESCRITIVO DO EQUIAMENTO OU MANUAL TECNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,000	UN	5.200,00	5.200,00
Total do Participante:				15.644,30	

Participante: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

8	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR DE OTICA INFINITA CFI60 - - MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR DE OTICA INFINITA CFI60 - PARFOCAL COM ILUMINAÇÃO HALOGENA 5V/20/30 WATS E OU LED COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COMPASTOS/; ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLULA DE DESIGN MODERNO E ERGONOMICO SISTEMA OTICO INFINITO CONSTRUÍDO EM CRISTAL E COMTRATAMENTO ANTI-FUNGO EM TODO O SISTEMA ETICO REVOLVER PORTA OBJETIVAS INVERTIDO PARA 04(QUATRO) OBJETIVAS CFI 30 COM OS SEGUINTES AUMENTOS: OBJETIVA E PLANACROMATICA DE 4X (N.A.O,10/W.D.30MM)	2,000	UN	5.900,00	11.800,00
---	---	-------	----	----------	-----------





OBJETIVA E PLANOCROMÁTICA DE 10X (N.A.0,35/W.D.0,7MM)
OBJETIVA E PLANOCROMÁTICA DE 40 X (N.A.0,65MM/W.D.0,65MM)
RETRÁTIL
OBJETIVA E PLANOCROMÁTICA DE 100 X (N.A.1,25/W.D.0,23MM)
RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO AUMENTO TOTAL PERMISSÍVEL DE
40X A 1500X ATRAVÉS DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS PLATINA
RETANGULAR DE CAMADA DUPLA COM TRATAMENTO EM ALUMITE,
RESISTENTE A RISCOS DE 216 X 150MM COM TRAVA DE
SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LAMINAS MOVIMENTO
CIZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 78X54MM PLATINA
COM SISTEMA DE REFOCO AUTOMÁTICO PREDEDOR DE LAMINAS
PARA 02 LAMINAS CABEÇOTE BINOCULAR MODELO E2-TB TIPO
SIDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS ROTAÇÃO DE 360
GRAUS E AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75MM AJUSTE DE
PONTO DE VISÃO GIRATORIO EM 180 GRAUS PARA ACOMODAR
USUÁRIOS DE DIFERENTES TAMANHOS 01 PARDE OCULARES CFI-
E10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM AJUSTE PARA DIFERENTES
DIOPTRIAS EM AMBAS AS DUAS OCULARES. AJUSTE INDEPENDENTE
DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM
POR ROTAÇÃO E INCREMENTOS MÍNIMO DE 2 MICRONS FOCO
MACROMÉTRICO COM CURSO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO MACRO
MICROMÉTRICO COM AJUSTE E TENSÃO E COM CONTROLE DO
CHARRIOT PRÓXIMO DE USO COMANDO (CONTROLE ERGONOMICO)
ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LAMPADA HALOGENA 6VX20/30 WATTS,
EMBUÍDA NA BASE CONTROLADOR POR PLACA ELETRONICA E
CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUMINOSIDADE ILUMINADOR
SUPERIOR MEVEL QUE PERMITE A TROCA DE LAMPADA PELA PARTE
SUPERIOR DO MICROSCÓPIO CONDENSADOR MOVEL PRÉ CENTRADO
MEDELO E 2 TIPO ABRE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE IRIS COM
INDICAÇÃO PARA CDA OBJETIVA 01 FILTRO AZUL NCB11 DE 33 MM
VOLTAGEM 100 - 240 V- 50/60 HZ.(BI.VOLT AUTOMÁTICO)
APRESENTAR CATALOGO DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO OU
MANUAL TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES GARANTIA
MÍNIMA DE 12 MESES.

Total do Participante: 11.800,00

Total Geral: 101.112,10

Aquidauana, 09 de Novembro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 78200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 144/2023
Licitação: 24/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - ANALIZADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO DE CELULAS SANGUINEAS-								
AMARAL & CIA CONSULTING	PRÓPRIA/AMA H6029	1,000	UN		54.890,0000	54.890,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMÉRCIO & PRESTACAO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASL LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 2 - ANALIZADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMATICO, COM 10-

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HABX COMÉRCIO & PRESTACAO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	BIOCON	2,000	UN		4.619,0000	9.238,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASL LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - BANHO MARIA LABORATORIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMA-								
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	VOR-05	1,000	UN		1.280,0000	1.280,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMÉRCIO & PRESTACAO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASL LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 4 - CENTRIFUGA LABORATORIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA -

Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Proposto	Valor Referência	Status	Ranking
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA	Hoffmannlab	1,000	UN	7.900,30000	7.900,30	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASIL LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARLAS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - COAGULAMENTO MONOCANAL - COM 2 IDICANAL DE LEITURA -

Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Proposto	Valor Referência	Status	Ranking
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	WAMA-CDAMASTER 2.0	1,000	UN	6.960,00000	6.960,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASIL LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARLAS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		1,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 6 - CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS COM VISOR DIGITAL-

Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Proposto	Valor Referência	Status	Ranking
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	KACL-CCS02	2,000	UN	849,00000	1.298,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASIL LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARLAS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 7 - DEIONIZADOR DE AGUA PARA LABORATORIO EM PVC RIGIDO-

Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Proposto	Valor Referência	Status	Ranking
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA	HIPPER QUÍMICA	2,000	UN	1.272,00000	2.544,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NHON KOHDEN DO BRASIL LTDA		2,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0	
AMBARLAS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0	
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0	
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item: 8 - MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR DE OTICA INFINITA CF160 -						
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	BIOFOCUSBLUE1 000. B-IL- BI	2,000 UN	5.900,0000	11.800,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMBARLAS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		2,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 9 - PAPARELHO DE OSMOSE REVERSA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.						
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	HIPPER QUIMICA	1,000 UN	5.200,0000	5.200,00	Venceu	1
PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M.S. DIAGNOSTICA LTDA		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMARAL & CIA CONSULTING		1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA	1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMBARLAS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em/...../.....

Janaine Rezende Sandoval Izumi
PREGOEIRO

Neli Stragliotto Maciel
MEMBRO

Fábia Sebastiana da Silva
MEMBRO

HENRIQUE BRITES BOTELHO
MEMBRO



OUTROS**ATO NORMATIVO Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de dezembro de 2023 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
01	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	25
02	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	25
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	80
04	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	80
05	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	36
		ULTRASSOM COM DOPPLER	50
06	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	350
		ULTRASSOM MORFOLOGICA	10
		ULTRASSOM COM DOPPLER	10
07	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	100
		ULTRASSOM MORFOLOGICA	10
		ULTRASSOM COM DOPPLER	10
08	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	65
		ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	50
		ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	11
09	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	150
		CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	57
10	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 8.000,00
11	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 8.000,00
12	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 8.000,00
13	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA OFTALMOLOGIA EM	200





14	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA OFTALMOLOGIA	EM	200
15	AJ OFTALMO PRIME S/S LTDA JULIANO PARMIGIANI	CONSULTA OFTALMOLOGIA	EM	200
16	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI OSWALDO CAMARGO NETO	ELETROCARDIOGRAMA		219
17	MARTI & NISHIYAMA LTDA – ME LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO		90
19	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA		16
		FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)		95
		TERAPEUTA OCUPACIONAL		0
20	FONOCLIN	FONOAUDIOLOGIA		280
21	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA		50
		FISIOTERAPIA NEURO		0
22	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA		50
23	CLINICO GERAL	CONSULTA CLINICA 40H		R\$ 16.500,00
24	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA		08
		COLONOSCOPIA		05
25	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO		30
26	MARIA FERNANDA BAESSO CLINICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA		50
27	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA		50

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 27 de novembro de 2023.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO
FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

